



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 209/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 997 - Decreto nº 209/2019 de 06/12/2019

Página:1

Escopo

Lei Orçamentária Anual - LOA

Autorização: 828 Lei ordinária				Nº	Ano
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	1043	2018
Suplementar	Excesso de Arrecadação				
Suplementar	Excesso de Arrecadação	120.000,00	0,00		0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	30.000,00		30.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	90.000,00		90.000,00
Despesa					
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
1970 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2010 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
08.003 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA					
12.361.0801.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3300 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3631 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado					
Suplementar	Excesso de Arrecadação				
Suplementar	Excesso de Arrecadação	120.000,00	0,00		#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	90.000,00		#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	30.000,00		#



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 209/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 34/2019-PMC, cujo objeto é a **REALOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DA COPEL, NO BAIRRO CHIMIN** e Adjudica o objeto a empresa:

- **COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**, inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06, no valor total de R\$ 67.577,54 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Cantagalo, 10 de dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cantagalo - 2019
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Data	Escopo	Previsão	Realizado
Lei nº 997	Decreto nº 209/2019	06/12/2019	Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2019
Crédito adicional					
Suplementar Recurso do crédito adicional Excesso de Arrecadação					
Suplementar Excesso de Arrecadação					
Suplementar Excesso de Arrecadação					
Suplementar Excesso de Arrecadação					
Despesa					
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
10.301.0801.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
1970 02003 SAÚDE - Recetas Veiculares (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação					
06 SECRETARIA DE SAÚDE					
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
10.301.0801.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2010 02003 SAÚDE - Recetas Veiculares (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
08.003 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA					
12.361.0801.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3300 01103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3031 00020 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação					
Resumo acumulado					
Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação					
Suplementar Excesso de Arrecadação					
Suplementar Excesso de Arrecadação					
Suplementar Excesso de Arrecadação					



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 60/2019 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 60/2019 –PMC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, AMBULÂNCIA TIPO A, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 E PORTARIA Nº 3.814, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21, ITEM 01, no valor total de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**

Cantagalo, 10 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
 Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA Nº 031/2019

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 10 de dezembro de 2019 à 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único - o servidor em gozo de férias é

Domingos José da Silva – Contador

Art.2º - Os serviços de Extrema Necessidade será comunicados pelo Presidente que definira os trabalhos a serem cumpridos para que não haja Prejuizos a Casa de Leis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 10 Dezembro de 2019.

ELIZEU KOMINECK
 Presidente da Câmara Municipal



RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 216/2019 = DATA – 02/12/2019
 Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome do Beneficiário: JERSON COSTA ANTUNES – CPF- 547.872.549-87 = CARGO – Vereador
 Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite = Valor Unitário Diária= R\$150,00 = Valor das Diárias: R\$ 150,00
 AFASTAMENTO - Data Início: 02/12/2019 - Data Fim: 02/12/2019 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara Municipal de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Serviços Parlamentares
 Objeto da Viagem: Compromissos na Casa Civil para receber emendas parlamentares para o Município de Pinhão-PR..

PORTARIA Nº. 217/2019 = DATA – 09/12/2019
 Fica Concedido Diária a Servidora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome da Beneficiária: ADRIANE DE FÁTIMA MACHADO – CPF-043.202.199-02 = CARGO – Secretária -
 Números de Diárias: 2-(duas) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite
 Valor Unitário da Diária: com pernoite R\$300,00 e sem pernoite R\$150,00 = Valor Total das Diárias:R\$ 750,00
 FASTAMENTO - Data Início: 11/12/2019 - Data Fim: 13/12/2019 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara Municipal de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participar de Curso
 Objeto da Viagem: Estará participando do Curso "ATOS DE FINAL DE ANO COM RELAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES E PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR-PAD".

PORTARIA Nº. 218/2019 = DATA – 09/12/2019
 Fica Concedido Diária a Servidora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome da Beneficiária: NICOLLI MEIRA STLER - CPF- 084.761.909-66 = CARGO – Diretora Administrativa
 Números de Diárias: 2-(duas) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite
 Valor Unitário da Diária: com pernoite R\$300,00 e sem pernoite R\$150,00 = Valor Total das Diárias:R\$ 750,00
 FASTAMENTO - Data Início: 11/12/2019 - Data Fim: 13/12/2019 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara Municipal de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participar de Curso
 Objeto da Viagem: Estará participando do Curso "ATOS DE FINAL DE ANO COM RELAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES E PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR-PAD".

PORTARIA Nº. 219/2019 = DATA – 09/12/2019
 Fica Concedido Diária a Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome do Beneficiário: JOÃO P. SIQUEIRA OLIVEIRA –CPF- 088.124.869-08 = CARGO – Assessor de Vereação do Vereador
 Números de Diárias: 2-(duas) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite
 Valor Unitário da Diária: com pernoite R\$300,00 e sem pernoite R\$150,00 = Valor Total das Diárias:R\$ 750,00
 FASTAMENTO - Data Início: 11/12/2019 - Data Fim: 13/12/2019 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara Municipal de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participar de Curso
 Objeto da Viagem: Estará participando do Curso "ATOS DE FINAL DE ANO COM RELAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES E PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR-PAD".

PORTARIA Nº. 220/2019 = DATA – 09/12/2019
 Fica Concedido Diária a Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome do Beneficiário: GREGORY DAVID SZUMLIC – CPF- 092.240.359-21 = CARGO – Assessor de Vereação do Vereador Lindomar P. Nascimento. = Números de Diárias: 2-(duas) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite
 Valor Unitário da Diária: com pernoite R\$300,00 e sem pernoite R\$150,00 = Valor Total das Diárias:R\$ 750,00
 FASTAMENTO - Data Início: 11/12/2019 - Data Fim: 13/12/2019 = Transporte – Veículo Oficial da Câmara Municipal de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participar de Curso
 Objeto da Viagem: Estará participando do Curso "ATOS DE FINAL DE ANO COM RELAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES E PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR-PAD".

PORTARIA Nº. 221/2019 = DATA – 09/12/2019
 Fica Concedido Diária ao Motorista da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome do Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO-CPF-020.799.549-46 = CARGO – Motorista da Câmara
 Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite = Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00
 AFASTAMENTO - Data Início: 11/12/2019 - Data Fim: 11/12/2019 = Município de Destino/UF: CURITIBA - PR.
 Tipo Padrão de Objeto: Transporte de Servidores = Objeto da Viagem: Transportar os servidores da Câmara-Adriana, Nicolli, João Paulo e Gregory onde irão participar do Curso "ATOS DE FINAL DE ANO COM RELAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES E PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR-PAD" de 11 a 13/12/2019.

PORTARIA Nº. 222/2019 = DATA – 09/12/2019
 Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome do Beneficiário: ALAIN CESAR ABREU-CPF-729.453.209-59 = CARGO – Vereador
 Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite = Valor Unitário Diária- R\$150,00 = Valor das Diárias: R\$ 150,00
 AFASTAMENTO - Data Início: 12/12/2019 - Data Fim: 12/12/2019 Transporte – Veículo Oficial da Câmara Municipal de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Tratar de assuntos parlamentares
 Objeto da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Casa Civil.

Rodrigo Dellé Lima
 Presidente da Câmara
 Gestão 2019/2020

